

Concede ao Município de Irineópolis, no
Estado de Santa Catarina, o título de
Capital Nacional do Trator.

Apresentação: 18/05/2023 09:27:00.000 - Mesa

PL n.1039/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina,
o título de Capital Nacional do Trator.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

